

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a Empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, Vereador Presidente RG: 44092549, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Avenida Professor Nilton Lins, 2274 - Flores; e de outro lado a Empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 1360005388-2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.825.779/0001-14, sediada na AV. Constantino Nery, 1771, Sala A, Loja 2, Bairro São Geraldo – CEP: 69.050-000, representada neste ato por sua representante Legal, Sra. **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do Rg. N.º 1915924-2, e CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliado à Av. Constantino Nery, 1645, casa 5, Bairro São Geraldo, CEP 69050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.001973, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 026/2021, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula sétima do Contrato n.º 026/21, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **02/12/2022 a 01/12/2023**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento, corresponde ao valor de R\$ 1.046.214,60 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) estipulado na Cláusula quinta do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.90.39.78 – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DETETIZAÇÃO EM GERAL, fonte de recurso : 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Nota de Empenho nº 2022NE00420 no valor de **R\$ 84.278,40** (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), emitida em 29/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus-AM, 02 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE


DAVID VALÊNTE REIS
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO


DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TESTEMUNHAS:

ASS: EFRAIN SILVA
CPF: 025.771.902-47

ASS: Eduardo Amorim
CPF: 705.265.122-02